

Lei nº 861/70

AutORIZA o chefe do Executivo Municipal a adquirir no Perímetro Urbano desta Cidade, uma área de terras para construção do Ginásio Técnico Profissional.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, sob prévia avaliação, adquirir no perímetro urbano desta Cidade, uma área aproximada de 20.000 (vinte mil m²) destinada a construção do Ginásio orientada para trabalho que ministrará em Nosso Município o Ensino Técnico Profissional, de acordo com o Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1970

Sanção a presente Lei nº 861/70, como Redigida.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Março de 1970.

Wilson Gomes
Prefeito Municipal